

DESPACHO SECRETARIAL nº 726/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.809.662-1

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, com base no Avisos nº 07/2023 (mov. 4), na Informação nº 421/2023-NFS/SETR (mov. 17) e na Informação nº 629/2023-AT/SETR (mov. 38) a repactuação do valor do Contrato Administrativo nº 1630/2023, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados assistente administrativo, em benefício à empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 78.533.312/0001-58, no valor mensal de R\$ 1.201,84 (um mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos) e anual de R\$ 14.422,08 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos), reajustando valor mensal do contrato, referente ao exercício de 2023, para R\$ 16.771,32 (dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) e o valor anual (doze meses) para R\$ 201.255,84 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
92532/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 727/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.875.421-1

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 130 da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na Informação nº 740/2023-PRC/PGE (mov. 26), o Despacho nº 44/2023-AT/SETR (mov. 46), a formalização do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 1975/2023, junto à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.457.677/001-77 rescindido a prestação de serviços de vigilância armada, sem prejuízo à administração pública, desde que observado o estabelecido em Lei nº 15.608/2007.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
92654/2023

Secretaria do Turismo**RESOLUÇÃO SETU Nº 055/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO os termos de convênio, fomento, cooperação bem como contratos de gestões celebrados com esta Secretaria de Estado do Turismo - SETU, registrado no Sistema Integrado de Transferência - SIT;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CINTIA BEAL RUSCH, RG nº 6.739.350-3, para responder pelas atividades de Controle Interno Administrativo no Sistema Integrado de Transferência - SIT.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução SETU Nº 045, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

MARCIO FERNANDO NUNES

Secretário de Estado do Turismo

92538/2023

Autarquias**IDR - PARANÁ****Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 179/2023 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER licença especial ao servidor abaixo relacionado, conforme descrito:

- Nome do Servidor: **BRUNO CHIMENTAO PUNHAGUI** – RG: 82069399/PR
- Linha Funcional: 1
- Protocolo nº: **20.936.456-5**
- Período Aquisitivo: 10/01/2012 a 09/01/2017
- Períodos de fruição: a) 90 dias, de 25/09/2023 a 23/12/2023

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

92400/2023